

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

## Estado do Rio Grande do Sul

**DECRETO N.º 152/2022 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022** 

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR EM DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n.º 2579/2021, de

14.10.2021,

## DECRETA:

Art. 1º Abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS) em conformidade com as disposições do inciso X, do art. 18, da Lei Municipal n.º 2579/2021, de 14.10.2021, classificado nas seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO:	11 – ENCARGOS GERAIS						
UNIDADE:	01 – ENCARGOS GERAIS						
ATIV/PROJ:	2014	MAN	IUTENÇÃO DE DIVERSOS ENCARGOS				
RUBRICA:	3.3.90.3	9.00	OUTROS SERV. TERC. PES. JUR.	338	R\$	60.000,00	

Art. 2º Servirá de recursos para cobertura do valor que trata o artigo anterior, redução orçamentária na ordem de R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS), nas seguintes classificações:

ORGÃO:	06 – SEC. AGRI. DESENV. M. AMB. E TURISMO							
UNIDADE:	01 – SE	01 – SEC. AGRI. DESENV. M. AMB. E TURISMO						
ATIV/PROJ:	2052 PERF. INSTL. E CONSERV. POÇOS ARTESIANOS							
RUBRICA:	4.4.90.5	1.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	182	R\$	30.000,00		

ORGÃO:	07 – SEC. DE OBRAS E TRÂNSITO							
UNIDADE:	01 – SE	01 – SEC. DE OBRAS E TRÂNSITO						
ATIV/PROJ:	2056	MAN	IUT. DO PARQUE DE MÁQUINAS					
RUBRICA:	3.3.90.3	9.00	OUTROS SERV. TERC. PES. JUR. 199	R\$	30.000,00			

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 11 DE NOVEMBRO DE 2022

> Antonio José Bianchin Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE EM 11 DE NOVEMBRO DE 2022

Jose Valter Picoloto Secretário da Fazenda